



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI COMPLEMENTAR N. 0095, DE 11 DE novembro DE 2011.

*Altera a Lei Municipal n. 7.987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, na forma que indica.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam acrescentadas linhas à Tabela 10.2 (vias do tipo arterial I) do Anexo 10 da Lei Municipal n. 7.987, de 20 de dezembro de 1996, e que passam a vigorar com a seguinte redação:

| TIPO | TÍTULO | VIA                     |                           |                       | QUADRI<br>CULA | CAIXA<br>PROPOSTA | OBSERVAÇÕES |
|------|--------|-------------------------|---------------------------|-----------------------|----------------|-------------------|-------------|
|      |        | NOME                    | INÍCIO                    | FIM                   |                |                   |             |
| Av.  |        | Atilano de Moura        | Av. Rogaciano Leite       | Av. Cel. Miguel Dias  | -              | -                 | -           |
| Rua  |        | Firmino Rocha Aguiar    | Av. Cel. Miguel Dias      | Av. Washington Soares | -              | -                 | -           |
| Rua  | Des.   | Manuel Sales de Andrade | Rua Jorn. César Magalhães | Av. Washington Soares | -              | -                 | -           |

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de de 2011.

  
**JOSÉ ACRÍSIO DE SENA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza  
Em Exercício

Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME). Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0094 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

Determina o cancelamento da licença para localização, e do respectivo alvará de funcionamento do estabelecimento que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperadas, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Será cassada a eficácia da inscrição e concessão dadas através de alvará de funcionamento, expedido pelo Executivo Municipal, do estabelecimento que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás

natural e suas frações recuperadas, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente. Art. 2º - A desconformidade referida no art. 1º será estabelecida na forma da Lei e comprovada por meio de laudo elaborado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) ou entidade por ela credenciada ou conveniada. Art. 3º - A cassação da eficácia do alvará de funcionamento a que se refere o art. 1º implicará aos sócios do estabelecimento o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividades, mesmo em estabelecimento distinto daquele, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da cassação. Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0095 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

Altera a Lei Municipal nº 7.987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam acrescentadas linhas à tabela 10.2 (vias do tipo arterial I) do Anexo 10 da Lei Municipal nº 7.987, de 20 de dezembro de 1996, e que passam a vigorar com a seguinte redação:

| TIPO | TÍTULO | VIA                     |                           |                       | TRECHO | QUADRÍCULA | CAIXA PROPOSTA | OBSERVAÇÕES |
|------|--------|-------------------------|---------------------------|-----------------------|--------|------------|----------------|-------------|
|      |        | NOME                    | INÍCIO                    | FIM                   |        |            |                |             |
| Av.  |        | Atilano de Moura        | Av. Rogaciano Leite       | Av. Cel. Miguel Dias  | -      | -          | -              |             |
| Rua  |        | Firno Rocha Aguiar      | Av. Cel. Miguel Dias      | Av. Washington Soares | -      | -          | -              |             |
| Rua  | Des.   | Manuel Sales de Andrade | Rua Jorn. César Magalhães | Av. Washington Soares | -      | -          | -              |             |

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 12243/2011 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. **RESOLVE** atribuir a **MARCELO DE ARUDA BEZERRA**, Procurador Geral Adjunto, a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03) e conceder passagens aéreas no trecho, Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, para participar do Encontro Nacional de Procuradores, no período de 29/11 a 02.12.2011, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 03.092.0004.2005.0001, Elementos de Despesa 33.90.14 (Diárias Civil), 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção). Fonte: 100, consignadas a Procuradoria Geral do Município, pelo orçamento vigente. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 16 de novembro de 2011.

**Luizianne de Oliveira Lins  
PREFEITA DE FORTALEZA**

**Vaumik Ribeiro da Silva  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 06/2011.

ORIGEM: Gabinete da Prefeita – GP.

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição/entidade sem fins lucrativos para realização de capacitações, visando suprir as necessidades dos projetos "Mulheres, Trabalho e Economia Solidária", "Fortalecimento Institucional" e "Campanha de Prevenção à Violência Contra a Mulher", como bem elenca o Anexo I desse instrumento convocatório.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação serão recebidos no dia 14 de dezembro de 2011, no horário compreendido entre 13h30 às 13h40, na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza – (CE) e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 14 de dezembro de 2011 às 13h40. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br), e demais informações sobre o Edital nos telefones (85) 3452-3481 e 3452-3480. Fortaleza, 30 de novembro de 2011. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

**DOM N. 14.682**